



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) - e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 5.899, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

*Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º - José Carlos dos Santos**, Eletricista, Padrão 10, Nível III-E – Seção de Conservação de Próprios Públicos, nomeado na data 02.01.1986, concedido adicional de tempo de serviço de 5% a cada período, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, nas seguintes datas 1602.01.1991, 02.01.1996, 02.01.2001, 02.01.2006 e 02.01.2011; concedido sexta parte na data 02.01.2006, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, aposentado por tempo de serviço em 01.06.2010.

**Art. 2º - Sandra Sostena Romano Ragozoni**, Encarregada de Serviços, Padrão 16, Nível I-B – Setor de Limpeza Pública, nomeada na data 02.01.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% a cada período, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, na data de 02.01.2011.

**Art. 3º - Fabiano Francisco José de Paula**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 03.01.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% a cada período, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, na data de 03.01.2011.

**Art. 4º - Devair Paulino Gonçalves**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02.01.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% a cada período, conforme art. 105. da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, na data de 02.01.2011.

**Art. 5º - Grácia Regina dos Santos Casado de Lima**, Assistente Social, Padrão 19, Nível I-B – do Departamento Médico, Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 02.01.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% a cada período, conforme art.105. da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, na data de 02.01.2011.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)-e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



**Art. 6º - Renato Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão I, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02.01.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% a cada período, conforme art.105. da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, na data de 02.01.2011.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de Janeiro de 2011.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Welington Batista Lourenço  
Diretor Substituto de Secretaria